



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 031, de 26 de abril de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de até R\$
37.100,00, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até **R\$ 37.100,00** (trinta e sete mil e cem reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.02 - MANUTENCAO DA SAUDE - EXCETO ASPS

1079 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PARA SAUDE

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (853) R\$ 37.100,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recursos o superávit do exercício anterior do vínculo 4500, em igual valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de abril de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 031/2024.

Santa Clara do Sul, 26 de abril de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pela Lei n° 2912/2023 foi autorizado o crédito para a reforma da Unidade Básica de Saúde de Alto Arroio Alegre, e com o término da reforma, se faz necessária a aquisição de notebooks e computadores (Equipamentos e Material Permanente) para estruturar a equipe que atenderá nesta UBS.

Tendo em vista a disponibilidade de superávit do exercício anterior no recurso 4500, necessitamos abrir o correspondente Crédito Especial, na rubrica descrita no Projeto de Lei.

Contando com o apoio e aprovação unânime da matéria, em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador EDSON JOSÉ MALLMANN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.